



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00241 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 1/4

JFRJ-ARP-2023/00036

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro em exercício, na forma da legislação, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão nº 21/2023, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada FORNECEDOR, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13 e Decreto nº 11.462/23 mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Dr. Dormund Martins, 15 – Santíssimo – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23094-120, TEL: 99079-0473, CNPJ nº 46.491.636/0001-84, E-mail: rbn.constru@gmail.com, licitacoesbahia@gmail.com, representada, neste ato, pelo Sr. **YURI NASCIMENTO BRAGA RIBEIRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preço para eventual prestação de serviços de **pintura**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 1 (RIO DE JANEIRO, DUQUE DE CAXIAS, NITERÓI, ITABORAÍ, NOVA IGUAÇU E SÃO JOÃO DE MERITI)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Pintura com tinta látex acrílica fosca e retoques de massa acrílica, cor branca, em tetos - m ²	2.500	17,00
1.2	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas ou máquina e retoques de massa acrílica - m ²	10.000	17,00
1.3	Aplicação de seladora e massa corrida acrílica - m ²	50	6,00
1.4	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/brilho, cores prontas ou máquina e retoques de massa a óleo - m ²	500	12,21
1.5	Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético) fosco/acetinado/brilho - m ²	1.000	25,00
1.6	Pintura com tinta epóxi de acabamento - m ²	3.000	27,00
1.7	Pintura com tinta à base de resina acrílica - m ²	200	12,00
1.8	Pintura com esmalte epóxi e retoques de massa epóxi - m ²	500	12,00
1.9	Aplicação de massa texturizada acrílica com rolo apropriado para textura - m ²	200	20,00
1.10	Aplicação de verniz sintético, com filtro solar, uso interno/externo - m ²	100	11,00
1.11	Aplicação de verniz antipichação, resistente às intempéries – m ²	600	14,00
2.1	Proteção do ambiente com lona em plástico preto - m ²	6.000	3,10
2.2	Tratamento de trincas e fissuras em alvenaria - metro	200	35,00
2.3	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5m e altura de 1,00m (incluso sapatas fixas ou rodízios) - mxmês	20	20,00
2.4	Aluguel de cadeira suspensa (balancim individual), em que não seja possível a instalação de andaime - mês	4	298,75
2.5	Recomposição de revestimento externo ou interno com argamassa pronta – m ²	200	30,00

Classificação documental: 30.01.02.02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00241 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 2/4

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 2 (BARRA DO PIRAIÁ, RESENDE, VOLTA REDONDA, ANGRA DOS REIS, MAGÉ, NOVA FRIBURGO, PETRÓPOLIS, TERESÓPOLIS E TRÊS RIOS)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Pintura com tinta látex acrílica fosca e retoques de massa acrílica, cor branca, em tetos - m ²	3.000	17,50
1.2	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas ou máquina e retoques de massa acrílica - m ²	6.000	17,80
1.3	Aplicação de seladora e massa corrida acrílica - m ²	50	6,50
1.4	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/ brilho, cores prontas ou máquina e retoques de massa a óleo - m ²	1.000	12,21
1.5	Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético) fosco/acetinado/brilho - m ²	1.500	26,00
1.6	Pintura com tinta epóxi de acabamento - m ²	200	28,00
1.7	Pintura com tinta à base de resina acrílica - m ²	100	12,00
1.8	Pintura com esmalte epóxi e retoques de massa epóxi - m ²	100	12,00
1.9	Aplicação de massa texturizada acrílica com rolo apropriado para textura - m ²	20	20,00
1.10	Aplicação de verniz sintético, com filtro solar, uso interno/externo - m ²	200	11,00
1.11	Aplicação de verniz antipichação, resistente às intempéries - m ²	100	14,00
2.1	Proteção do ambiente com lona em plástico preto - m ²	4.000	3,10
2.2	Tratamento de trincas e fissuras em alvenaria - metro	100	35,00
2.3	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5m e altura de 1,00m (incluso sapatas fixas ou rodízios - mxmês)	12	24,00
2.4	Aluguel de cadeira suspensa (balancim individual), em que não seja possível a instalação de andaime - mês	1	277,00
2.5	Recomposição de revestimento externo ou interno com argamassa pronta - m ²	20	35,00
ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO LOTE 3 (CAMPOS, ITAPERUNA, MACAÉ E SÃO PEDRO D'ALDEIA)	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.1	Pintura com tinta látex acrílica fosca e retoques de massa acrílica, cor branca, em tetos - m ²	1.000	15,00
1.2	Pintura com tinta acrílica fosca/acetinada/semibrilho, cores prontas ou máquina e retoques de massa acrílica - m ²	3.000	15,00
1.3	Aplicação de seladora e massa corrida acrílica - m ²	10	6,00
1.4	Pintura com esmalte sintético fosco/acetinado/ brilho, cores prontas/máquina e retoques de massa a óleo - m ²	200	11,00
1.5	Pintura com tinta alquídica (esmalte sintético) fosco/acetinado/brilho, - m ²	200	22,00
1.6	Pintura com tinta epóxi de acabamento - m ²	200	24,00
1.7	Pintura com tinta à base de resina acrílica - m ²	10	12,00
1.8	Pintura com esmalte epóxi e retoques de massa epóxi - m ²	20	12,00
1.9	Aplicação de massa texturizada acrílica com rolo apropriado para textura - m ²	20	19,00
1.10	Aplicação de verniz sintético, com filtro solar, uso interno/externo- m ²	50	10,00
1.11	Aplicação de verniz antipichação, resistente às intempéries - m ²	100	14,00
2.1	Proteção do ambiente com lona em plástico preto - m ²	1.000	3,00
2.2	Tratamento de trincas e fissuras em alvenaria - metro	5	30,00
2.3	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 até 1,5m e altura de 1,00m (incluso sapatas fixas ou rodízios - mxmês)	30	20,00
2.4	Aluguel de cadeira suspensa (balancim individual), em que não seja possível a instalação de andaime - mês	2	295,00
2.5	Recomposição de revestimento externo ou interno com argamassa pronta m ²	20	28,00

Classificação documental: 30.01.02.02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00241 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 3/4

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1 - A execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 - A solicitação dos serviços será feita de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.3 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail, devendo ser acusado o seu recebimento, até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento.

4.4 - O prazo de início do serviço será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do 1º dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, devendo ser finalizado dentro do prazo previsto em cronograma apresentado pelo Fornecedor e previamente aprovado pela Justiça Federal, conforme subitem **5.3** do Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, a critério e análise da JUSTIÇA FEDERAL.

4.5 - O serviço será prestado na(s) localidade(s) relacionada(s) no item **1** do Termo de Referência, especificada(s) na Nota de Empenho.

4.6 - O prazo de garantia dos serviços de **pintura interna** será de **03 (três) anos** e o de **pintura de fachadas, sintéticas e texturizadas** será de **08 (oito) anos**, contado do recebimento definitivo, observado o disposto no subitem **5.4** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO:

5.1 - Provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da comunicação escrita do Fornecedor correspondente aos serviços prestados, observado o disposto no item **12** do Termo de Referência;

5.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão, após verificada a conformidade das exigências conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até **03 (três) dias** a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

6.2 – Ficam determinadas as demais condições dispostas no item **13** do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS:

7.1 - Em caso de pedido de material, cujo preço registrado tiver ultrapassado o prazo de 6 (seis) meses da última pesquisa ou atualização de preços, será efetuada pesquisa, visando à atualização dos valores registrados, nos termos dos incisos IV e V, do § 5º, do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021;

7.2 - Havendo redução dos preços praticados no mercado, comprovada por meio de pesquisa de preços a ser realizada pela JUSTIÇA FEDERAL, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, podendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada;

Classificação documental: 30.01.02.02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2023/00241 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 4/4

7.3 - No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser alterados, observada a variação do índice IPCA do IBGE dos últimos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO:

8.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão, mencionado no preâmbulo e às sanções administrativas determinadas no item 13 do Termo acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 - Serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens ou serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, bem como, o licitante que mantiver sua proposta original;

10.2 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 - Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

11.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso IV, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Silvio Wanderley do Nascimento Lima
Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Yuri Nascimento Braga Ribeiro
RBN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Classificação documental: 30.01.02.02

